

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**

**EDITAL Nº 06/2022
PROCESSO Nº 23505.000092/2022-66**

**EDITAL PARA ESCOLHA DOS(AS) COORDENADORES DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: ELETROTÉCNICA, MANUTENÇÃO DE
SISTEMAS METROFERROVIÁRIOS.**

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SANTOS DUMONT* tornam público o processo eleitoral para a escolha dos(as) **COORDENADORES(AS)** dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em **Eletrotécnica**, Técnico em **Manutenção de Sistemas Metroferroviários**, do IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont*, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) dos cursos Técnico em: Técnico em **Eletrotécnica**, Técnico em **Manutenção de Sistemas Metroferroviários** do IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont*, em conformidade com o Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato elegível.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 115 do RAT, poderão ser candidatos(as) para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso docentes que lecionam no curso e com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

2.2. Para se candidatar, o(a) docente deverá pertencer ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont*, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Além de atender aos requisitos prescritos, para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o anexo II e enviar para *e-mail* da comissão: eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br

3.2. As inscrições só serão aceitas no formato de chapas, compostas por um (a) candidato (a) a coordenador (a) e um vice coordenador (a).

3.3. As chapas deverão se inscrever no período de **24 de Fevereiro a 02 de Março de 2022**.

4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores os(as) docentes efetivos (as) que ministraram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 115 do RAT.

4.2. Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento, de acordo com § 7º do Art. 115 do RAT.

4.3. Estão impedidos de votar:

- I – os demais servidores efetivos;
- II – os servidores substitutos e temporários;
- III – os funcionários terceirizados contratados.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os(as) candidatos(as) terão 4 (quatro) dias úteis, a contar da data de homologação das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2. No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos(as) candidatos(as).

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio do sistema Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor(a) válido(a), conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados pelo e-mail institucional para os eleitores qualificados **em 14 de Março de 2022**.

6.2. A votação eletrônica será iniciada às **00:01** e será encerrada às **23:59** do dia **15 de Março de 2022**.

6.3. A cabine de votação estará disponível para o(a) eleitor(a) **testar o acesso entre os dias 07 e 13 de Março de 2022**. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o (a) eleitor(a) **deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral até o dia 13 de Março de 2022**.

6.4. O voto é facultativo.

7. DA APURAÇÃO

7.1. **A apuração será realizada no dia 16 de Março de 2022, às 10 horas, em sessão on-line gravada.**

7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

7.5. O(A) Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído(a) por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no Campus Santos Dumont, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.

7.7. Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos(as) presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8. O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Assessoria de Comunicação do IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont* para que seja divulgado no sítio institucional <<http://www.santosdumont.ifsudestemg.edu.br/>>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Caso o(a) candidato(a) eleito(a) não assumo o cargo, será chamado(a) o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santos Dumont, 21 de Fevereiro de 2022

Prof. Benedito Zomiro de Carvalho
Diretor Geral
IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont*

ANEXO I CRONOGRAMA

| | |
|---|-----------------------------------|
| Início do processo eleitoral / divulgação do edital | 21 de fevereiro de 2022 |
| Período de recursos contra o edital | 22 de fevereiro de 2022 |
| Resultado dos recursos contra o edital | 23 de fevereiro de 2022 |
| Inscrição das chapas | 24 de fev. A 02 de março de 2022 |
| Divulgação das chapas | 03 de março de 2022 |
| Período de recursos contra as inscrições | 04 a 06 de março de 2022 |
| Homologação das inscrições pós recursos | 07 de março de 2022 |
| Campanha eleitoral | 07 de março a 13 de março de 2022 |
| Teste de acesso ao sistema de votação | 07 de março a 13 de março de 2022 |
| Envio do link da cabine eleitoral | 14 de março de 2022 |
| Eleição | 15 de março de 2022 |
| Apuração do resultado das eleições e divulgação do resultado provisório | 16 de março de 2022 |
| Recursos contra o resultado provisório | 17 de março de 2022 |
| Divulgação da análise dos recursos e do resultado final das eleições | 18 de março de 2022 |
| Homologação do resultado das eleições pelo Conselho de Campus | 18 de março de 2022 |
| Previsão do início dos mandatos das(as) eleitos(as) | 21 de março de 2022 |

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CONCORRER AOS CARGOS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DE CURSO

Coordenação pretendida:

() ELETROTÉCNICA

() MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS METROFERROVIÁRIOS

Dados do (a) candidato (a) a Coordenador (a)

Nome: _____ SIAPE: _____

Data de nascimento: _____

Formação acadêmica:

Data de Ingresso na Instituição: _____ Disciplinas que leciona no curso
(1º semestre/2022)

Dados do (a) candidato (a) a Vice Coordenador (a)

Nome: _____ SIAPE: _____

Data de nascimento: _____

Formação acadêmica:

Data de Ingresso na Instituição: _____ Disciplinas que leciona no curso
(1º semestre/2022)

ANEXO III

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E
VICE-COORDENADOR(A) DE CURSO NO CAMPUS SANTOS DUMONT- IF
SUDESTE MG.

RECURSO (Inscrições/Resultado)

Santos Dumont, ___ de _____ de 2022

Assinatura: _____ SIAPE: _____